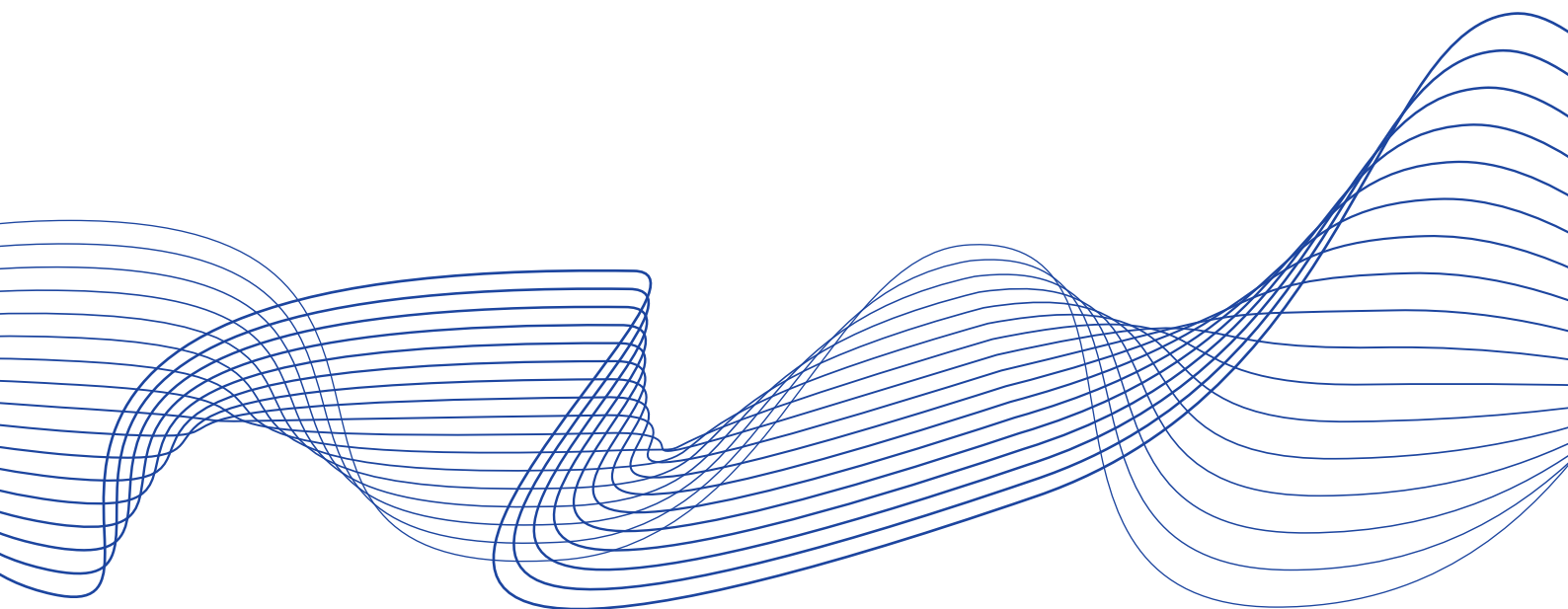


Relatório Anual
2014



CERS
Comité Europeu do Risco Sistémico
Sistema Europeu de Supervisão Financeira

Índice

Preâmbulo	3
Sumário	5

Preâmbulo



Mario Draghi
Presidente do CERS

O Relatório Anual de 2014 do Comité Europeu do Risco Sistémico (CERS) abrange o período entre 1 de abril de 2014 e 31 de março de 2015. Com a entrada em vigor da nova legislação da União Europeia (UE) incidente sobre a atividade bancária (diretiva e regulamento em matéria de requisitos de fundos próprios – DRFP IV/RRFP), este período foi o primeiro em que as autoridades macroprudenciais tiveram a possibilidade de utilizar discricionariamente instrumentos macroprudenciais na UE. O CERS desempenhou um papel fundamental ao recomendar o estabelecimento de autoridades nacionais, tendo sugerido que lhes fosse atribuído um mandato claro e abrangente em termos de políticas e que elaborassem estratégias para poderem tomar medidas de política sempre que necessário. A primeira fase da instituição de políticas macroprudenciais na Europa está, assim, concluída. Apenas um pequeno número de Estados-Membros

da UE ainda não aprovou legislação no âmbito. Exorto esses países a darem seguimento às recomendações do CERS.

O Relatório Anual de 2014 do CERS oferece uma primeira panorâmica institucional de cerca de 90 medidas de política tomadas pelos Estados-Membros da UE e notificadas ao CERS no período em análise. Metade dessas medidas é de natureza mais processual, sendo a outra metade constituída por medidas efetivas, destinadas a responder preventivamente a vulnerabilidades. O CERS proporcionou às autoridades um fórum para o intercâmbio de informação sobre as experiências iniciais na implementação de políticas macroprudenciais. Em simultâneo, o BCE teve a possibilidade de complementar as medidas nacionais, criando, desse modo, um quadro que deverá ajudar a evitar um enviesamento para a inação.

Dar resposta a vulnerabilidades no setor bancário não é, contudo, suficiente – sobretudo numa altura em que condições difíceis estão a criar vulnerabilidades que são comuns aos vários segmentos dos mercados financeiros – e as autoridades pretendem estabelecer uma união dos mercados de capitais. O trabalho no sentido de um melhor conhecimento dos riscos de contágio a nível do conjunto do sistema financeiro, no contexto de um crescimento rápido do setor bancário paralelo, está a avançar. Ao mesmo tempo, as questões estruturais complexas que marcaram a crise financeira nos últimos anos necessitam ainda de ser resolvidas e o seu carácter mundial significa que terão de ser abordadas numa perspetiva a médio prazo. É o caso, por exemplo, dos incentivos criados pelo atual tratamento regulamentar das exposições a dívida soberana, ao qual o CERS dedicou um relatório especial.

Por último, gostaria de agradecer a Martin Hellwig, André Sapir e Marco Pagano, bem como aos restantes membros do Comité Científico Consultivo, pelo apoio prestado ao CERS nos últimos quatro anos. O seu mandato terminou em março de 2015.

Frankfurt am Main, julho de 2015

A handwritten signature in blue ink that reads "Mario Draghi". The signature is written in a cursive, flowing style.

Mario Draghi
Presidente do CERS

Sumário

O período abrangido pelo Relatório Anual de 2014 do CERS foi marcado pelos primeiros sinais de normalização da atividade económica na Europa, após um longo período de crise. A fraqueza subjacente da economia, o período prolongado de baixa inflação e o conseqüente nível baixo das taxas de juro afetaram, no entanto, negativamente o enquadramento macrofinanceiro, confrontando todos os setores dos mercados financeiros com novos desafios. Em particular, a sustentabilidade dos atuais níveis dos preços dos ativos está crescentemente dependente de uma recuperação económica mais forte e a procura de rentabilidade continua a expor os investidores ao risco de uma reformulação dos preços nos mercados financeiros mundiais. Os acontecimentos na Grécia reativaram riscos relacionados com a sustentabilidade das finanças públicas, ainda que com poucos sinais de contágio dos preços de mercado no período em análise. As tensões associadas ao conflito na Ucrânia contribuem para a incerteza geral. Surgiram também novas preocupações quanto à perceção de um grau insuficiente de liquidez de mercado em alguns segmentos dos mercados financeiros, face a alguns episódios de excessiva volatilidade de curto prazo. Os efeitos de um contexto de taxas de juro baixas sobre a estabilidade financeira precisam de ser acompanhados de perto, com vista a permitir à política macroprudencial e/ou à regulamentação financeira reagir rapidamente no sentido de salvaguardar a estabilidade financeira.

Do lado positivo, foram igualmente alcançados resultados importantes. A análise da qualidade dos ativos e a avaliação completa dos bancos significativos da área do euro, bem como o teste de esforço realizado pela Autoridade Bancária Europeia (*European Banking Authority* – EBA) em toda a UE, para o qual o CERS contribuiu com um cenário adverso, abriram caminho a um setor bancário mais forte e resiliente, conduzindo, desse modo, a uma melhoria do valor de mercado dos bancos. O teste de esforço levado a cabo pela Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (*European Insurance and Occupational Pensions Authority* – EIOPA) – também assente num cenário adverso definido pelo CERS – expôs as vulnerabilidades estruturais do setor dos seguros, antes ocultadas pelas normas do regime de Solvência I, levando, assim, a EIOPA a tomar novas medidas de política para acompanhar a entrada em vigor do regime de Solvência II. A aplicação do EMIR (Regulamento (UE) n.º 648/2012 relativo aos derivados do mercado de balcão, às contrapartes centrais e aos repositórios de transações) está também a criar as bases para a entrada em vigor de obrigações de compensação, uma questão para a qual o CERS contribuiu com pareceres transmitidos à Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (*European Securities and Markets Authority* – ESMA).

Foram identificadas mais questões estruturais preocupantes, tais como os níveis de rentabilidade baixos dos bancos, das companhias de seguros e dos fundos de pensões e de investimento nas atuais condições de mercado, a aplicação de novos requisitos de resolução de bancos (e, em termos prospetivos, de outros agentes dos mercados financeiros, como companhias de seguros e contrapartes centrais) e o impacto sistémico mais alargado dos riscos de conduta no seio do setor bancário e fora deste. Foi dada especial atenção ao tratamento regulamentar das exposições a dívida soberana, uma questão sobre a qual o CERS se debruçou nos últimos três anos. A análise do CERS visou: i) produzir uma lista completa fundamentada das provisões da legislação bancária

e do setor dos seguros que permitem um tratamento privilegiado das exposições a dívida soberana, a nível mundial e da UE; ii) recolher evidência de tais exposições e tentar identificar os fatores desencadeadores do comportamento dos mercados; e, iii) de entre um conjunto muito vasto de possíveis intervenções a médio prazo, analisar as opções em termos de política, enumerando os argumentos a favor e contra cada uma delas. O CERS procedeu a este trabalho com o objetivo de contribuir para uma resolução mais estrutural dos ciclos de retroação negativa entre a situação das finanças públicas e a saúde dos setores bancário e dos seguros, ciclos esses que tornaram particularmente difícil e oneroso fazer face à crise financeira nos últimos anos. Reveste-se de uma importância crucial que as reformas sejam implementadas de forma credível e eficaz, a fim de resolver este problema no médio a longo prazo.

No período em análise, foi igualmente dedicada uma atenção especial ao exame da primeira utilização pelos Estados-Membros da UE dos novos instrumentos macroprudenciais previstos na legislação europeia. Um país (a Suécia) já introduziu o requisito de reservas de fundos próprios contracíclicas, ao passo que outro (a Bélgica) recorreu à designada “cláusula de flexibilidade”, incluída no artigo 458.º do RRFP, aumentando, por esse meio, a restritividade dos ponderadores de risco de determinadas exposições a ativos imobiliários. No segundo caso, foi necessária a emissão de um parecer do CERS. Alguns Estados-Membros da UE mostraram-se distintamente ativos, fazendo uso de uma combinação de diferentes instrumentos. Uma questão que requer mais trabalho prende-se com a coordenação entre as autoridades macroprudenciais, também para que seja considerado o impacto transfronteiras das suas medidas, e com a reciprocidade das respetivas medidas macroprudenciais, com vista a evitar a arbitragem regulamentar e preservar a igualdade de condições. No tocante a instrumentos macroprudenciais, foram realizados progressos em duas vertentes: i) na identificação de um conjunto comum de regras e indicadores para a determinação dos coeficientes de reservas de fundos próprios contracíclicas (incluindo uma recomendação formal do CERS às autoridades designadas); e ii) no recurso ao acréscimo de requisitos macroprudenciais ao rácio de alavancagem, tendo sobre este tema sido adicionado um capítulo novo ao manual publicado pelo CERS em 2014.

No que respeita à avaliação do seguimento de recomendações anteriores do CERS, o resultado geral continua a ser positivo. Tal como já referido, a Recomendação CERS/2011/3 relativa ao mandato macroprudencial das autoridades nacionais e a Recomendação CERS/2013/1 relativa a objetivos intermédios e instrumentos de política macroprudencial foram globalmente aceites, o que se reflete agora na implementação de políticas. A aplicação com êxito da Recomendação CERS/2011/1 relativa aos empréstimos em moeda estrangeira ajudou os países a atenuar o impacto potencialmente muito significativo da súbita apreciação do franco suíço em janeiro de 2015. A Recomendação CERS/2011/2 relativa ao financiamento denominado em dólares dos Estados Unidos das instituições de crédito foi também, em grande medida, implementada, respeitando os critérios de proporcionalidade acordados.

Por último, foram nomeados os novos membros do Comité Científico Consultivo, seguindo o procedimento estatutário que permite às partes interessadas apresentar a respetiva candidatura. Philipp Lane, do Trinity College Dublin, é o novo presidente do comité e Marco Pagano, da Universidade de Nápoles Federico II, e Javier Suarez, do Centro de Estudos Monetários e Financeiros em Madrid, os dois novos vice-presidentes.

© **Comité Europeu do Risco Sistémico, 2015**

Endereço postal 60640 Frankfurt am Main, Alemanha
Telefone +49 69 1344 0
Internet www.esrb.europa.eu

Todos os direitos reservados.

A reprodução para fins pedagógicos e não comerciais é permitida, desde que a fonte esteja identificada.

A data de fecho da informação incluída no relatório foi 26 de junho de 2015.

O presente documento é a tradução portuguesa do preâmbulo e do sumário do Relatório Anual de 2014 do Comité Europeu do Risco Sistémico (CERS). Para mais informações, consultar a versão completa em língua inglesa, disponibilizada no sítio Web do CERS (www.esrb.europa.eu).

ISSN 1977-5237 (*online*)
ISBN 978-92-899-1921-0 (*online*)
DOI 10.2866/148311 (*online*)
Número de catálogo da UE DT-AB-15-001-PT-N (*online*)